



**LEI Nº 1.896 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia das Bandas e Fanfarras”, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema o “Dia das Bandas e Fanfarras” a ser celebrado, anualmente no dia 11 do mês de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 145/2019.  
Autoria: Vereador Bruno Pinheiro.